



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/001/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/15.291/2013

Dispensa: 014/2020

PRC/294/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Francisco Eclache Filho**, domiciliado a Rua Osfano Gonzaga, nº 86, Bairro Centro, cidade Manhumirim/MG, CEP 36970-000 inscrito no CPF sob o nº 506.052.758-15, RG M 3.030.420, representado por sua procuradora **Maysa Eclache Daloy**, domiciliada a Rua Alameda Bela Vista, nº 72, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Manhumirim/MG, CEP-36970-000, inscrita no CPF sob o nº 035.530.656-56, carteira de identidade MG-9.338.533 doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/SEAD/457/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Pedro Roberto da Silva, nº 20, Bairro Residencial Primavera, para instalação e funcionamento das dependências do “**CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO – CRI, CASA DE PASSAGEM DA CRIANÇA**”, constante no contrato 001/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/001/2020 é de R\$69.450,96 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$5.787,58 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.

Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Francisco Eclache Filho
p/p Maysa Eclache Daloy
Locador

Testemunhas:

1.

2.